



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Entre Rios de Minas, 20 de Fevereiro de 2020.

OFÍCIO Nº 28/2020

Assunto: Mensagem

Srs. Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos submeter ao egrégio Plenário o Projeto de Lei Complementar nº 06, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Complementar nº 1.808, de 16 de abril de 2020 e dá outras providências.

A presente matéria sugere que seja realizada a revogação da referida matéria, uma vez que entendemos que ela fere o texto da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, que dispõem sobre a liberdade econômica.

Apresentamos também o referido texto por orientação da assessoria jurídica des Casa, levando em conta também as inúmeras reclamações por parte de interessados, entre eles comerciantes, empresários e prestadores de serviço desta cidade.

Certos da atenção à referida matéria e no anseio pela aprovação do texto, submetemos ao egrégio Plenário para a apreciação.

Atenciosamente,

Ronivon Alves de Souza
Presidente

cláudio
Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

Karina Oliveira Vasconcelos
2ª Secretária

Antônio Teodoro Ferreira
Vereador

Levi da Costa Campos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 1.808, de 16 de abril de 2019, que altera disposições do Código Tributário do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

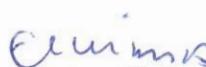
Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 1.808/2019, que altera disposições do Código Tributário do Município de Entre Rios de Minas, Lei 1.258, de 23 de dezembro de 1998, haja vista que afronta o que dispõe a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

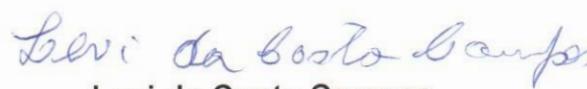
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de fevereiro de 2020.


Romvon Alves de Souza
Presidente


Karina Oliveira Vasconcelos
Vereadora


Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente


Antonio Teodofo Ferreira
Vereador


Levi da Costa Campos
Vereador

